



## Indicação Nº 4957/2025

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Esportes para que **SEJA AVALIADA A POSSIBILIDADE DE SER IMPLANTADO UM PARQUE INFANTIL ADAPTADO NO BAIRRO CIDADE DO SOL EQUIPADO COM BRINQUEDOS DE ESTRUTURA ACESSIVEL E INCLUSIVA ASSEGURANDO QUE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA POSSAM USUFRUIR DO MOMENTO DE LAZER.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Esportes para QUE **SEJA AVALIADA A POSSIBILIDADE DE SER IMPLANTADO UM PARQUE INFANTIL ADAPTADO NO BAIRRO CIDADE DO SOL EQUIPADO COM BRINQUEDOS DE ESTRUTURA ACESSIVEL E INCLUSIVA ASSEGURANDO QUE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA POSSAM USUFRUIR DO MOMENTO DE LAZER.**

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

O bairro Cidade do Sol concentra uma população significativa e carece de equipamentos de lazer que atendam de forma inclusiva todas as crianças, atualmente, as áreas de recreação não possuem brinquedos adaptados, o que limita a participação das crianças com deficiência em atividades essenciais para seu desenvolvimento físico, social e emocional.

A implantação de um parque infantil acessível representa um passo importante na promoção da inclusão social, permitindo que todas as crianças tenham a oportunidade de





brincar, conviver e aprender juntas, em igualdade de condições. Essa iniciativa contribui diretamente para a integração comunitária e para o fortalecimento dos vínculos familiares.

Cabe destacar que o direito ao lazer e à acessibilidade está garantido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que determinam a adoção de medidas que garantam a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade.

Assim, a instalação de um parque infantil adaptado em Amador Bueno não é apenas uma medida de lazer, mas também uma ação de inclusão social, que reforça o compromisso do Poder Público com a equidade, a dignidade e a construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de setembro de 2025.

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YBBV4E4D218Y6AEU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YBBV-4E4D-218Y-6AEU**

